



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Procedência: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5332 / 2019

Requerente: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO** CNPJ: 20.510.631/0001-68

Contato: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

Telefone: **44 3020-0500**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **ABERTURA DE PROCESSO - APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2019.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

05100
STP 500.2059p rptProcessoProtocolo

07015824990.17/05/2019 14:37:12

Anexo: _____



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003 DO PREGÃO 229/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PR E A EMPRESA BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

A Secretária Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1306 representada por sua Secretária, Nádia Bonatto, considerando o pregão eletrônico 229/2018, contrato nº 157/2019, pede-se a celebração do presente Termo de Apostilamento, mediante a seguinte cláusula:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a concessão de 2 (duas) unidades do lote 01 item nº 11, 6 (seis) unidades do lote 01 item nº 21, 30 (trinta) unidades do lote 01 item nº74, 2 (duas) unidades do lote 01 item nº113, 1 (uma) unidade do lote 01 item nº115, 1 (uma) unidade do lote 01 item nº118, visando à necessidade de aquisição dos produtos para a consolidação dos trabalhos realizados pelo Centro da Juventude – CEJU da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tem em vista o saldo disponível, pede-se a celebração do presente.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2019.

Nadia Bonatto
Secretária Mun. de Assistência Social

Neocir Cipó Nezze
Secretario Mun. de Esporte

PROTOCOLO

16 / 05 / 19

Resp. Rec. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

VIGÊNCIA: 08/03/2019 A 06/03/2020

DETENTOR DA ATA:

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ nº: 20.510.631/0001-68

FONE: 44 3020-0500

RUA SANTOS DUMONT, 3212 B - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01

Maringá/PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018 - Processo nº 964/2018

Aos oito dias de março de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 229/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, sediada na RUA SANTOS DUMONT, 3212 B - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ANDRE LUIZ BERTOLASCE, portador do RG nº 6018740-1 e do CPF nº 019.216.599-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	66392	Arco de bambolê, confeccionado em PVC, colorido, medindo 75cm de diâmetro aproximadamente.	CEMAR	UN	300,00	2,40
4	53765	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	SILME	UN	100,00	7,30
5	53767	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	SILME	UN	100,00	10,00
6	53190	Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	SILME	UN	200,00	13,50
7	66394	Bola de peso medicine ball, de borracha com sistema de câmara airbilit e miolo slip system removível e lubrificado; com 3kg para treinamento de força, acabamento superficial antiderrapante, modelo ls3006f-3.	MAGUSSY	UN	1,00	78,00
8	66396	Bola de peso medicine slam ball, de borracha com sistema de câmara airbilit e miolo slip system removível e lubrificado; 4kg, sem kick,	MAGUSSY	UN	1,00	80,00



		circunferência de 56 a 59 cm, revestimento de borracha até 1,5 lbs. (SAÚDE)				
11	53771	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	WILSON	UN	40,00	111,00
12	53772	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibras e miolo slip system removível.	MAGUSSY	UN	10,00	27,60
21	53191	Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, categoria adulto com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibras e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	PENALTY	UN	100,00	214,50
33	66401	Bola suíça (pilates, bobath e treinamento funcional) com 75 cm de circunferência, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200 kg, com sistema antiestouro, antiderrapante	SUPERMEDY	UN	10,00	50,00
34	66402	Bola tênis de quadra – tubo com 3 bolas, confeccionadas em borracha e superfície em feltro, peso 56 – 58 gr.	WILSON	UN	50,00	22,30
42	66404	Caixa térmica - de poliuretano, com capacidade para 48 litros, utilizada para transporte e armazenamento.	MOR	UN	3,00	171,50
43	53204	Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg.	POLIMET	UN	3,00	200,00
44	66405	Carrinho utilizado para o transporte de bolas em esportes de quadra. Estrutura em alumínio e bolsa em nylon. Rodinhas com rotação 360°.	KIEFF	UN	3,00	450,00
49	1795	Colete esportivo para treinamento de futebol, confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	TRB	UN	100,00	7,95
70	66415	Kimono para karate infantil, modelo básico, acompanha faixa branca, em tecido Brim 100% algodão e calça com elástico e cordão.	SHIROI	UN	40,00	78,87
74	53251	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	VITORIA	UN	4.200,00	1,92
75	53250	Medalha esportiva confeccionada em metal,	VITORIA	UN	500,00	3,05



		modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.				
77	53824	Mesa de Tênis de Mesa. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) sendo as Medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (C x L x A). Peso 126 Kg. Cubagem produto embalado: 0,3143m³. Tampo confeccionado em MDF de 30mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampo. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário.	KLOPF	UN	15,00	1.270,00
79	53830	Peteca com 20 cm de altura, com amortecedor e confeccionado em couro sintético	PLUMA	UN	100,00	6,30
80	53209	Peteca de Badminton, confeccionado em nylon, com base em cortiça, tubo com 06 unidades. Ref. Mavis 350	VOLLO	UN	30,00	38,00
86	53212	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	HYPER	UN	20,00	38,00
96	53843	Rede oficial para futebol de campo europeu em fio de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 13.	MASTER	JG	5,00	210,00
109	53201	Troféu com 71cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	JEBS	UN	25,00	112,00
110	53200	Troféu com 80cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 47cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	JEBS	UN	25,00	109,15
111	53245	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatueta intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 121x26,5x39,0 cm	JEBS	UN	6,00	240,80
112	53246	Troféu de plástico pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte	JEBS	UN	6,00	226,90



		com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 114x26,5x39,0 cm				
113	53249	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de artilheiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 44x22,5x05,0 cm	JEBS	UN	10,00	55,00
114	53248	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de goleiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 40x22,5x05,0 cm	JEBS	UN	10,00	45,00
115	53243	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 124x26,5x45,0 cm	JEBS	UN	6,00	328,00
116	53244	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 129x26,5x46,0 cm	JEBS	UN	6,00	283,00
118	53241	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 145x26,5x45,0 cm	JEBS	UN	6,00	480,00
119	53240	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 57x12,1x22,0 cm	JEBS	UN	30,00	69,00
120	53247	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo	JEBS	UN	30,00	69,00



		58X14,5X21,0 cm				
121	53239	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 64x14,5x22,0 cm	JEBS	UN	30,00	50,00
122	53866	Tubo com 03 bolinhas de tênis de campo confeccionadas em borracha e revestidas em feltro, peso 56 – 58 gr.	WILSON	UN	50,00	23,00

Valor total da Ata R\$ 94.393,25 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. -----

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. -----

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Todos os produtos/materiais entregues, **serão recebidos, conferidos e testados** por servidor(es) da Secretaria Municipal de Administração, designado(s) como fiscal do contrato, indicado na minuta da Ata de Registro de Preços **item 8.2.**

5.2. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da Secretaria solicitante, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes da Ata de Registro de Preços.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

76.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.3. Dotação orçamentária onerada;

6.2.4. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



8.1. Caberá ao Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE** portador do R.G. sob nº 6018740-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 019.216.599-20, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) -----, responsável(is) ----, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

9.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 229/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 229/2018**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIO PEDRON**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão em exercício, e pelo **Sr. ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

BIG BALL SPORTS - MATERIAL
ESPORTIVO LTDA

DETENTORA DA ATA
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NEOCIR JOSE NEZZE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20510631/0001-68
Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Nome Fantasia: BIG BALL SPORTS
Endereço: AV CARMEN MIRANDA 2124 SALA B / CJ RES CIDADE ALTA /
MARINGA / PR / 87053-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019

Certificação Número: 2019051302110603842800

Informação obtida em 17/05/2019, às 14:38:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.510.631/0001-68

Certidão nº: 172627663/2019

Expedição: 17/05/2019, às 14:38:31

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.510.631/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:57 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **EF59.0F60.744A.2015**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0593/2019

PROCESSOS N.º : 5334/2019
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO : BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
ASSUNTO : ADITIVO - REDESTINAÇÃO DE OBJETO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido protocolado em 17 de maio de 2019, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende seja efetuado termo aditivo de inclusão de destino para 2 (duas) unidades do item 11 – lote 01 “bola oficial de basquete”, 6 (seis) unidades do item 21 – lote 1 “bola oficial de voleibol”, 30 (trinta) unidades do item 74 – lote 1 “medalha esportiva”, 2 (duas) unidades do item 113 – lote 1 “troféu de plástico 44x22cm”, 1 (uma) unidade do item 115 – lote 1 “troféu de plástico 124x26cm”, 1 (uma) unidade do item 118 – lote 1 “troféu de plástico 145x26cm”, todos da Ata de Registro de Preços n.º. 157/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º. 229/2018, firmada com a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**.

O procedimento veio acompanhado de cópia do Contrato (fls. 03/12) e Certidões Negativas (fls. 13/15).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Pretende-se, com o presente requerimento, a formalização de termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º. 157/2019, para o fim de incluir a destinação 2 (duas) unidades do item 11 “bola oficial de basquete”, 6 (seis) unidades do item 21 “bola oficial de voleibol”, 30 (trinta) unidades do item 74 “medalha esportiva”, 2 (duas) unidades do item 113 “troféu de plástico 44x22cm”, 1 (uma) unidade do item 115 “troféu de plástico 124x26cm”, 1 (uma) unidade do item 118 “troféu de plástico 145x26cm”, descritos no lote 01, para uso nos trabalhos realizados pelo Centro da Juventude – CEJU.

Da análise do instrumento contratual, verifica-se que não há necessidade da mudança da quantidade inicialmente prevista, mas sim apenas inclusão de destinação, mostrando-se dispensável a formalização de termo aditivo, pois o caso enquadra-se na hipótese de mero apostilamento, tendo em vista que não há qualquer alteração contratual, mas apenas autorização para mudança do receptor do objeto.

O apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os apostilamentos são utilizados para registrar variações no valor ou nas especificações do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Estas variações podem ser decorrentes da aplicação dos reajustes previstos no próprio contrato, de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como do empenho de dotações orçamentárias suplementares e demais condições pertinentes de registro.

Podem ser decorrentes, ainda, de questões atinentes ao âmbito interno do órgão ou entidade que não afetem a relação entre contratado e contratante, como por exemplo a mudança da fonte de recursos designada no contrato.

No caso de alterações formais do instrumento contratual também é possível a adoção do apostilamento, como por exemplo, na retificação do CNPJ ou do endereço da empresa contratada.

Todas estas alterações podem ser feitas por apostilamento pelo fato de não alterarem as bases contratuais, segundo dispõe o art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, ou seja:

“Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Já o termo aditivo é usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto (alterações quantitativas do objeto), prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato, o que não abrange o presente caso.

Além do mais, vislumbra-se que o intuito maior da utilização do apostilamento, em substituição ao termo aditivo, é evitar formalismos e ônus financeiro, na busca pelo princípio da eficiência, salientando-se que o apostilamento não exige sua publicação na imprensa oficial.

Por fim, esclarece-se que a apostila é um ato administrativo que obrigatoriamente deve ser emitido pela autoridade máxima do órgão responsável em assinar o contrato (Prefeito Municipal), que necessariamente não precisa conter assinatura do contratado.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pela formalização de mero apostilamento da Ata de Registro de Preços nº. 157/2019, decorrente do Pregão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Eletrônico nº. 229/2018, para o fim de ser incluída a destinação de 2 (duas) unidades do item 11 – lote 01 “bola oficial de basquete”, 6 (seis) unidades do item 21 – lote 1 “bola oficial de voleibol”, 30 (trinta) unidades do item 74 – lote 1 “medalha esportiva”, 2 (duas) unidades do item 113 – lote 1 “troféu de plástico 44x22cm”, 1 (uma) unidade do item 115 – lote 1 “troféu de plástico 124x26cm”, 1 (uma) unidade do item 118 – lote 1 “troféu de plástico 145x26cm”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para que assine o Termo de Apostilamento elaborado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de maio de 2019.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 212/2019

PROCESSO N.º : 5332/2019
REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2019 – PREGÃO N.º 229/2018
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE APOSTILAMENTO

O requerimento protocolado busca a formulação de apostilamento à Ata n.º 157/2019, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0593/2019, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo mediante apostilamento para o fim de ser incluída a destinação de 2 (duas) unidades do item 11 – lote 01 “bola oficial de basquete”, 6 (seis) unidades do item 21 – lote 1 “bola oficial de voleibol”, 30 (trinta) unidades do item 74 – lote 1 “medalha esportiva”, 2 (duas) unidades do item 113 – lote 1 “troféu de plástico 44x22cm”, 1 (uma) unidade do item 115 – lote 1 “troféu de plástico 124x26cm”, 1 (uma) unidade do item 118 – lote 1 “troféu de plástico 145x26cm”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

APOSTILAMENTO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018

Entre o município de Francisco Beltrão, e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21, resolve aperfeiçoar e adequar a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, conforme o contido no **Processo Administrativo nº 5332/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de:

- 2 (duas) unidades do **Item 11 – Lote 01 “Bola Oficial de Basquete”**;
- 6 (seis) unidades do **Item 21 – Lote 01 “Bola Oficial de Voleibol”**;
- 30 (trinta) unidades do **Item 74 – Lote 01 “Medalha Esportiva”**;
- 2 (duas) unidades do **Item 113 – Lote 01 “Troféu de Plástico”**;
- 1(uma) unidade do **item 115 – lote 01 “troféu de plástico”**; e
- 1 (uma) unidade do **Item 118 – Lote 01 “Troféu de Plástico”**, para uso da Secretaria Municipal de

Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, de 08 de março de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

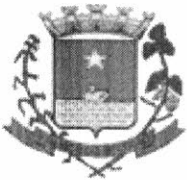
CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia,

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da
Administração


Nádia Bonatto
Diretora do Departamento de
Assistência Social



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de:

- 2 (duas) unidades do **Item 11 – Lote 01 “Bola Oficial de Basquete”**;
- 6 (seis) unidades do **Item 21 – Lote 01 “Bola Oficial de Voleibol”**;
- 30 (trinta) unidades do **Item 74 – Lote 01 “Medalha Esportiva”**;
- 2 (duas) unidades do **Item 113 – Lote 01 “Troféu de Plástico”**;
- 1 (uma) unidade do **item 115 – lote 01 “troféu de plástico”**; e
- 1 (uma) unidade do **Item 118 – Lote 01 “Troféu de Plástico”**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

incluir a destinação de 8 (oito) unidades do Item 20 – Lote 01 “Bola Oficial de Futsal” e 10 (dez) unidades do Item 48 – Lote 01 “Colchonetes de Repouso”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F7E3FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de:

- 2 (duas) unidades do **Item 11 – Lote 01 “Bola Oficial de Basquete”;**
- 6 (seis) unidades do **Item 21 – Lote 01 “Bola Oficial de Voleibol”;**
- 30 (trinta) unidades do **Item 74 – Lote 01 “Medalha Esportiva”;**
- 2 (duas) unidades do **Item 113 – Lote 01 “Troféu de Plástico”;**
- 1(uma) unidade do **item 115 – lote 01 “troféu de plástico”;** e
- 1 (uma) unidade do **Item 118 – Lote 01 “Troféu de Plástico”**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6543BD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 458/2019 - referente a Pregão nº 96/2019.

OBJETO: Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no ofício nº 151/2019 do Ministério Público

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	06.005.08.244.0001.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB160992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 001 R\$ 8,85; 002 R\$ 12,65; 003 R\$ 9,15; 005 R\$ 8,93; 007 R\$ 10,13.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 004; 006; 008.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84787649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Item 001 R\$ 2,49.